

# ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-AP DO ANO 2024

1	Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 9h30min, na sala de
2	plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de Caxias,
3	1308 - Central, Macapá - AP, reuniram-se os Conselheiros da Diretoria do órgão, estando
4	PRESENTES ao início da reunião os seguintes Conselheiros Diretores: Dr. Donato Farias
5	Costa – Presidente. Dr. Jonílson de Lima Seguins – Tesoureiro e Dr. Diego Vinicius Pacheco
6	de Araújo – Secretário. Aberta a reunião. EXPEDIENTE: ITEM 1. Verificação do
7	Quórum: Quórum presente. PRESENTES DIA 15/01 – PERÍODO DA TARDE: Dr.
8	Donato Farias Costa - Presidente e Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo - Secretário.
9	AUSENTE NO DIA 15/01 – PERÍODO DA TARDE: Dr. Jonílson de Lima Seguins –
10	Tesoureiro (com justificativa). Aberta a reunião. ITEM 2. COMUNICADO DA
11	PRESIDENTE: Presidente informa que ficará ausente no período de 22 a 24 para participar
12	de Curso de Formação dos Novos Gestores no Cofen, nesta reunião terá a participação do
13	Tesoureiro Dr. Jonilson e Secretário Dr. Diego. Comunica também que no dia 19 de janeiro
14	terá reunião com o sindicato SINDESAÚDE, para tratar das seguintes pautas: Apresentação e
15	composição da Diretoria do Coren-AP, Dimensionamento e Fiscalização. Comunica que no
16	dia 12/01 ocorreu reunião com os componentes da Comissão da Semana de Enfermagem onde
17	foi discutido todos os itens do projeto, ficando agendado nova reunião para o dia 19/01.
18	Comunica ainda que no dia 19/06 as 15hs, acontecerá a reunião com a Comissão de
19	Empregados Públicos, com a participação da Assessoria Jurídica, Procuradoria e
20	Controladoria. ITEM 3. COMUNICADO 1DOS CONSELHEIROS: Tesoureiro Dr.
21	Jonilson comunica que estará ausente no período de 31/01 a 12/02 por motivos pessoais.
22	ITEM 4. APROVAÇÃO DA ATA DA ROD ANTERIOR. A presidente faz a leitura, sem
23	discussão. Aprovada por unanimidade. ITEM 5. P2043000011 - E-MAIL BEATRIZ
24	PEREIRA – SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO PROVISÓRIA PARA SAÚDE
25	SUPLEMENTAR – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM JACKSON OLIVEIRA
26	LEITÃO: Presidente faz leitura do documento e informa que a Sra. Beatriz Pereira solicitou
27	uma declaração informando sobre o registro de responsabilidade técnica da Saúde
28	Suplementar Soluções em Gestão e Treinamento (CNPJ: 10.981.905/0019-72 - Razão



Social: Saúde Suplementar Soluções Em Gestão de Consultoria e Treinamento Ltda) junto 29 com o Profissional Jackson Oliveira Leitão, inscrição COREN/ AP 605.307, considerando 30 atenção ao contrato de licitação assinado e em vigência desde o dia 04/12/2023, nos serviços 31 de auditoria no Estado de Amapá, cujo requisito de auditoria exige a comprovação do registro 32 de responsabilidade técnica no Conselho. em anexo, o contrato de vínculo do profissional 33 Jackson Oliveira Leitão com a Saúde Suplementar. Em discussão: Presidente solicita que seja 34 oficializado o requerente informando que a solicitação de inscrição de responsabilidade 35 técnica, é de competência do próprio profissional conforme Art. 4º da Resolução Cofen nº 36 727/2023. Em votação: Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. Deliberação: Ao 37 GAB para oficializar o requerente, posterior proceder com o arquivamento. ITEM 6. 38 P2024000014 - OFICIO Nº 00008302023-PRODECON - VEM COMUNICAR DO 39 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO EXTRAJUDICIAL ELETRONICO 0007088-40 17.2023.9.04.0001: Presidente faz leitura do documento para conhecimento, o mesmo versa 41 sobre a negativa do Coren-AP para conceder a carteira definitiva de técnico de enfermagem e 42 falta de validade dos diplomas da faculdade de ciência da Amazônia, referente a profissional 43 Patrícia dos Santos Martins. Informa que o Processo Extrajudicial Eletrônico 0007088-44 17.2023.9.04.0001 foi arquivado em razão da resolução da reclamação. Em discussão: sem 45 discussão. Em votação: não se aplica. Deliberação: Ao GAB para arquivamento do 46 documento. ITEM 7. P2020007332 - OFICIO Nº 0001241/2022-2ª PJDS/MCP -47 SOLICITAÇÃO DO RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA REALIZADA NA 48 MATERNIDADE BEM NASCER, NO DIA 20/09/2022: Presidente faz leitura do 49 documento que versa sobre o relatório da visita técnica na Maternidade Bem Nascer. Informa 50 que consta Relatório Circunstanciado Maternidade Bem Nascer em que a chefia do DFEP 51 Dra. Daniele de Sousa no relatório circunstanciado recomenda que seja elaborados e 52 implementados protocolos institucionais pareados em evidências científicas, nas Diretrizes e 53 nas listas de checagem para que não ponta ocorrer negligência, imperícia e imprudência como 54 o esquecimento de material cirúrgico no corpo da paciente. Visando, dessa forma, a melhoria 55 do atendimento prestado e possibilitando a Equipe multiprofissional um desempenho técnico-56 ético-profissional efetivo sem riscos a si e/ou ao paciente. Encaminhamos a denúncia 57 apresentada para que seja nomeado Conselheiro Relator a fim de verificar se houve 58 negligência da equipe de enfermagem da Maternidade Bem Nascer; se contém elementos 59



suficientes para a instauração de processo ético-disciplinar. Consta também despacho da 60 61 chefia do DFEP datado de 30/01/2023 o qual informa que no dia 20 de setembro de 2022, foi realizada visita técnica na Maternidade Bem Nascer para averiguação de denúncia junto ao 62 CRM e Promotoria da Saúde. Encaminhamos em anexo o Relatório Circunstanciado e a cópia 63 de parte do prontuário da paciente para ciência e encaminhamentos devidos. Encaminha e-64 mail do Gabinete o Processo Extrajudicial eletrônico - 0004795-11.2022.9.04.001 recebido 65 através do whatsapp, por meio da Assessora Elizete Paraguassú da Promotoria de Saúde. 66 Sugerimos que sejam convocadas, considerando o inciso II, do artigo 32 as Resolução Cofen 67 370/2010, as enfermeiras da Maternidade Bem Nascer Leozinete Corrêa Costa, Coren-AP 68 368721-ENF e Risalva Gomes Campos Coren-AP 301083-ENF para esclarecimento, que 69 poderá ser escrito ou verbal, reduzido a termo, sem prejuízo do direito à ampla defesa; que 70 poderá ser realizada pelo Relator ou pela Fiscalização, conforme Vossa deliberação. Se esta 71 diligência for realizada pela Fiscalização sugerimos que as profissionais sejam convocadas 72 para os dias 04 e 05 de fevereiro às 09h00, sendo uma profissional por dia. Consta 73 depoimento da Dra. Risalva Gomes Campos, Dra. Leozinete Correa Costa e Dr. Klésio da 74 Silveira Barbosa. Em discussão: Presidente sugere que seja encaminhado a coordenação da 75 Câmara Ética do Coren para que seja analisado e indicado possível conselheiro relator, fazer 76 devolutiva a Presidência. Em votação: Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. 77 **Deliberação:** A Câmara Ética do Coren-AP para as devidas providencias conforme 78 deliberação. ITEM 8. P2022006902 - OFICIO Nº 0000989/2022-2ª PJDS/MCP -79 80 MANIFESTAÇÃO DGEP QUANTO A VISITA TÉCNICA NO CENTRO VIDA NO DIA 31/08/2022: Presidente faz leitura do documento para conhecimento dos conselheiros e 81 informa que no despacho da Chefia da DFEP consta informações que a Clínica Centro Vida 82 encerrou suas atividades, conforme informações pela própria Promotoria de Saúde no dia 13 83 de março de 2023. Em discussão: sem discussão. Em votação: não se aplica. Deliberação: 84 Ao GAB para arquivamento do documento. ITEM 9. P2020002535 - OFICIO Nº 85 0000655/2022-2ª PJDS/MCP – SOLICITAÇÃO RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA 86 REALIZADA NA CLINICA VIDA, NO DIA 10/05/2022: Presidente faz leitura do 87 documento para conhecimento dos conselheiros e informa que no despacho da Chefia da 88 89 DFEP consta informações que a Clínica Centro Vida, referente a processo extrajudicial eletrônico nº 0006460-96.2021.9.04.0001, encerrou suas atividades, conforme informações 90



pela própria Promotoria de Saúde no dia 13 de março de 2023. Em discussão: sem discussão. 91 Em votação: não se aplica. Deliberação: Ao GAB para arquivamento do documento. ITEM 92 10. P2024000067 – OFICIO Nº 11/2024 – SINDESÁUDE – SINDESAÚDE SOLICITA O 93 AUDITÓRIO PARA REALIZAR UM SEMINÁRIO SOBRE ASSÉDIO MORA E 94 SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, NO DIA 31 DE JANEIRO DAS 8H AS 95 **16H:** Presidente faz leitura do Oficio nº 11/2024-SINDESAÚDE e informa que o sindicato 96 solicitou a disponibilidade do Auditório para realização de Seminário sobre Assédio Moral e 97 Sexual no Ambiente de Trabalho, que acontecerá no dia 31 de janeiro de 2024. Em 98 **discussão:** Presidente não vê objeção em desmobilizar o auditório para realização do evento. 99 Solicita que seja encaminhado a ASCOME para as devidas providencias. Em votação: 100 101 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. Deliberação: A ASCOME para as providências. ITEM 11. P2024000068 - OFICIO Nº 12/2024 - SINDESÁUDE -102 SINDESAÚDE SOLICITA REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO COREN-AP PARA 103 O DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, AS 10HS: Presidente faz leitura do documento que versa 104 sobre a solicitação de reunião com a Diretoria do regional para o dia 15 de janeiro de 2024, 105 com as seguintes pautas: Apresentação e composição da Diretoria do Coren-AP, 106 Dimensionamento e Fiscalização. Em discussão: Presidente informa que não será possível 107 conformar a reunião para o dia 15 de janeiro de 2023, ficando pré-agendado para dia 108 19/01/2024 as 14h. Solicita que a ASSEX realize contato com Sindicato para confirmação da 109 nova data. Informa ainda que na reunião deverão participar a ASSEJUR, DIRETORIA, DGEP 110 111 e DFEP. Em votação: Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. Deliberação: A ASSEX para as devidas providências. ITEM 12. P20230003061 – OFICIO CIRCULAR Nº 112 193/2023/COFEN – ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO PARECER Nº 113 8/2023/COFEN/PROGER/DPAC/SPC (SEI Nº 0133909), QUE VERSA SOBRE AS 114 SOLICITAÇÕES  $\mathbf{DE}$ ISENÇÃO E REMISSÃO DAS ANUIDADES POR 115 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TENDO EM VISTA O TEOR DO ACÓRDÃO 116 Nº 369/2023, PROMOVIDO PELO TCU: Presidente faz leitura do documento que versa 117 sobre o parecer nº 8/2023/COFEN/PROGER/DPAC/SPC (SEI Nº 0133909), referente as 118 119 solicitações de isenção e remissão das anuidades por profissionais de Enfermagem, tendo em vista o teor do Acórdão nº 369/2023 provindo do Tribunal de Contas da União - TCU. Em 120 discussão: solicita 121 Presidente que seja encaminhado cópia parecer



8/2023/COFEN/PROGER/DPAC/SPC (SEI Nº 0133909) aos conselheiros 122 123 conhecimento. Em votação: Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. Deliberação: Ao GAB para encaminhar cópia aos conselheiros posteiro proceder com o arquivamento. 124 ITEM 13. P2024000075 - OFICIO CIRCULAR Nº 8/2024/COFEN - SOLICITA QUE 125 SEJA INFORMADO O QUANTITATIVO DE EMPREGADOS PÚBLICOS, EM 31 DE 126 **DEZEMBRO DE** 2023; FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS, EM 31 127 DEZEMBRO DE 2023 E ESTÁGIÁRIOS E JOVENS APRENDIZES, EM 31 DE 128 129 DEZEMBRO DE 2023, NO PRAZO DE ATÉ O DIA 09/02/2023: Presidente faz leitura do documento que versa sobre a solicitação de informações referente ao quantitativo de 130 empregados públicos efetivos (em 31 de dezembro de 2023), funcionários comissionados (em 131 132 31 de dezembro de 2023), Estagiários e Jovens Aprendizes (em 31 de dezembro de 2023), com prazo de envio ao Cofen até o dia 9 de fevereiro de 2024. A solicitação dar-se-á pela 133 necessidade de coletar dados para os relatórios de gestão dos órgãos de controle externo e 134 embasar os estudos na área de Gestão de Pessoas do Cofen. Em discussão: Presidente solicita 135 que seja encaminhado ao DAA para as devidas providências, posterior encaminhar ao GAB 136 para oficializar o Cofen. Em votação: Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. 137 Deliberação: Ao DAA para as devidas providências. Ao GAB para oficializar o Cofen 138 encaminhando as informações fornecidas pelo DAA. ITEM 14. P2024000076 - OFICIO 139 CIRCULAR Nº 9/2024 – COFEN – SOLICITA QUE SEJA INFORMADO NOME DO 140 RESPONSÁVEL PELA AREA DE GESTÃO DE PESSOAS, RECURSOS HUMANOS 141 142 OU DEPARTAMENTO DE PESSOAL; TELEFONE (WHATSAPP) E E-MAIL, NO PRAZO DE ATÉ 09/02/2023: Presidente faz leitura do documento que versa sobre a 143 solicitação de informações correspondente ao contato dos responsáveis de Gestão de Pessoas, 144 Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal (Nome, telefone, WhatsApp e e-mail), com 145 prazo para envio até o dia 09/02/2024. Em discussão: Presidente solicita que seja 146 encaminhado ao DAA para as devidas providências, posterior encaminhar ao GAB para 147 oficializar o Cofen. Em votação: Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. 148 Deliberação: Ao DAA para as devidas providências. Ao GAB para oficializar o Cofen 149 150 encaminhando as informações fornecidas pelo DAA. ITEM 15. P2024000079 - OFICIO CIRCULAR Nº 10/2024/COFEN – ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO A 151 DECISÃO COFEN Nº 5 DE 10 DE JANEIRO DE 2024, QUE APROVA A 152



IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI) NS 153 154 CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM COM O SISTEMA OFICIAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS: Presidente faz leitura 155 do documento que versa sobre a Decisão Cofen nº 5 de 10 de janeiro de 2024, que aprova a 156 implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos Conselhos Regionais de 157 Enfermagem como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos. Em 158 discussão: Presidente solicita que seja encaminhado a Comissão de Implantação do Sistema 159 Eletrônico de Informações - SEI do Coren-Ap para conhecimento e demais providências, que 160 seja dado a devolutiva a Presidência. Em votação: Aprovado por unanimidade os 161 encaminhamentos. Deliberação: A Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de 162 <u>Informações – SEI do Coren-Ap para as devidas providências.</u> **ITEM 16. P2022000798** – 163 SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DE VISISTA NA CLINICA REABILITAR NO DIA 164 01/12/2021: Presidente faz leitura do documento e informa que consta despacho da chefia da 165 DFEP informando que a Clinica Reabilitar foi fiscalizada pela DFEP através do PAD 166 2022000145 e também considerando que o relatório foi encaminhado para 2ª Promotoria de 167 Justiça da Defesa da Saúde Pública de Macapá, sugere ao Plenário o arquivamento do 168 documento. Em discussão: sem discussão. Em votação: Aprovado por unanimidade o 169 arquivamento do documento. Deliberação: Ao GAB para providências do termo de 170 arquivamento. ITEM 17. P2023002554 - MEMORANDO Nº 045/2023-OUVIDORIA -171 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM KLEBIA BRITO DA SILVA, SOLICITA 172 173 ISENÇÃO DE MULTA ELEITORAL: Presidente faz leitura do requerimento da profissional datado de 20 de setembro de 2023, junto a Ouvidoria. A profissional alega em seu 174 requerimento que não me informaram sobre essa votação, logo gostaria de recorrer, 175 solicitando a isenção do debito referente a multa eleitoral. Em discussão: Presidente informa 176 que aplicação da multa é devida conforme Resolução Cofen nº 695/2022. Ocorre que a 177 votação para as eleições do pleito 2021-2023 foi amplamente divulgada no site do 178 Coren/Cofen posterior ao processo eleitoral foi amplo divulgado o prazo para justificativa, 179 portanto conclui-se que a profissional não comtempla a isenção da referida multa devendo a 180 181 mesma ser notificada para o devido pagamento. Em votação: Aprovado por unanimidade a não isenção da multa eleitoral **Deliberação:** A Ouvidoria para dar devolutiva a profissional 182 conforme deliberação do plenário, posterior proceder com arquivamento. ITEM 18. 183



P2023002690 - MEMORANDO Nº 051/2023-OUVIDORIA - PROFISSIONAL DE 184 185 ENFERMAGEM MARIA EDNA VIEIRA MORAES, SOLICITA ISENÇÃO DE MULTA ELEITORAL: Presidente faz leitura do requerimento da profissional datado de 05 186 de outubro de 2023, junto a Ouvidoria. A profissional alega em seu requerimento que votou e 187 não aprece no sistema do Coren, por isso pede a isenção da cobrança da multa da eleição de 188 2020. Em discussão: Presidente informa que aplicação da multa é devida conforme 189 Resolução Cofen nº 695/2022. Ocorre que a votação para as eleições do pleito 2021-2023 foi 190 191 amplamente divulgada no site do Coren/Cofen posterior ao processo eleitoral foi amplo divulgado o prazo para justificativa, portanto, conclui-se que a profissional não comtempla a 192 isenção da referida multa devendo a mesma ser notificada para o devido pagamento. Em 193 194 votação: Aprovado por unanimidade a não isenção da multa eleitoral **Deliberação:** A Ouvidoria para dar devolutiva a profissional conforme deliberação do plenário, posterior 195 proceder com arquivamento. ITEM 19. P2023003166 – MEMO Nº 16/2023 – CHEFE DO 196 DTI/AP - VEM SOLICITAR A POSSIBILIDADE DE UMA PARCERIA COM O 197 COREN-SP PARA UTILIZAÇÃO DE SEU SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE 198 DADOS DOS PROFISSIONAIS, O "AGILIZA", CONTRATAÇÃO DE 199 PROGRAMADOR E CONTRATAÇÃO DE ALGUNS PROGRAMAS: Presidente 200 digitar o pedido. Em discussão: Presidente solicita que seja oficializado o Coren-SP quanto 201 a possibilidade de parceria no SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DOS 202 PROFISSIONAIS, O "AGILIZA". Presidente faz leitura do memo Nº 16/2023 que dispõe 203 204 com as seguintes informações: Tendo em vista a necessidade de constantes mudanças para se alcançar um atendimento mais ágil e melhoria nas atividades meio e fim, desenvolvidas pelo 205 Regional, assim como a incerteza da implantação do Sistema Único, em desenvolvimento por 206 um empresa terceirizada pelo Cofen, solicito que seja apreciada uma parceria com o Coren/SP 207 para possamos estar utilizando seu sistema de gerenciamento de dados dos profissionais, o 208 AGILIZA, para isso seria necessária uma contrapartida deste Regional, com a contratação de 209 um programador, com dedicação exclusiva para que possa estar atuando, com a companhia da 210 equipe técnica do Coren/SP, assim como a contratação de alguns programas para poder 211 212 utilizarmos tal sistemas. De acordo com a parceria, utilizaríamos a infraestrutura do Coren SP 213 por três anos, após esse período, essa estrutura teria que ser alocado em nossa infraestrutura Lembrando que, na implantação desse sistema, encerraria o suporte do incorpware e incorpnet 214



e teríamos um sistema mais atual, no quesito tecnologia, uma vez que o Incorprech ainda 215 216 utiliza tecnologia ultrapassada. Caso haja interesse, solicito que seja enviado um oficio formalizando a intenção de do Coren/AP em utilizar o sistema de gestão pertencente ao 217 Coren/SP. Em discussão: Presidente solicita que seja encaminhado a ASSEJUR para parecer 218 quanto a possibilidade da legalidade de contratação de um programador. Em votação: 219 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. Solicita também que seja oficializado o 220 221 Coren-SP para verificar a possibilidade de parceria referente ao sistema de gerenciamento de dados dos profissionais, o "Agiliza". Deliberação: Ao GAB para oficializar o Coren-SP 222 quanto a possibilidade de pareceria referente ao sistema de gerenciamento de dados dos 223 profissionais, o "Agiliza". A ASSEJUR para parecer jurídico quanto a legalidade na 224 contratação de um programador. ITEM 20. P2024000049 -MEMORANDO Nº 225 002/DCFIN/DCF/COREN-AP/2024 **EMPREGADO PÚBLICO** 226 VAGNER SANTOS BARBOSA SOLICITA LICENÇA SEM VENCIMENTO PELO 227 PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DO DIA 01/02/2024: Presidente faz leitura do 228 documento que versa sobre a solicitação do empregado público Raimundo Vagner Santos 229 Barbosa, sob matricula 079, na função de auxiliar Contador, quanto a licença sem vencimento 230 pelo período de 01 ano, a partir de 01/02/2024, em virtude da convocação em concurso 231 público para Secretaria de Educação do Estado do Amapá, a fim de ter um período de 232 experiência neste novo projeto e a certeza de que o mesmo suprirá as expectativas. Em 233 discussão: A Diretoria informa que em razão da necessidade de pessoal e a impossibilidade 234 235 de chamamento de novo empregado público, que seja concedido 90 dias de licença sem vencimento ao requerente a contar do dia 01/02/2023. Em votação: Aprovado por 236 unanimidade a concessão de licença sem vencimento por 90 dias a contar do dia 01/02/2023. 237 Deliberação: A ASSEX para produção de decisão de licença sem vencimento. Ao GAB para 238 as devidas providências. Ao DAA para conhecimento e demais providências. **PRESENTES** 239 **DIA 15/01 – PERÍODO DA TARDE:** Dr. Donato Farias Costa – Presidente e Dr. Diego 240 Vinicius Pacheco de Araújo – Secretário. AUSENTE NO DIA 15/01 – PERÍODO DA 241 **TARDE:** Dr. Jonílson de Lima Seguins – Tesoureiro (com justificativa). Aberta a reunião. 242 ITEM 21. P2024000059 - MEMORANDO Nº 003/2024 - DCC/COREN-AP -243 SOLICITA PRODUÇÃO DE OFICIO PARA EMPRESA MEIO DO MUNDO 244 SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, PARA MANIFESTAÇÃO DE 245



INTERESSE DO CONTRATADO ADITIVAR O CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) 246 247 MESES: Presidente faz leitura do documento que versa sobre a solicitação de produção de ofício para manifestação de interesse do contratado em aditivar o contrato nº 001/2023, por 248 mais 12 (doze) meses firmado entre Conselho Regional de Enfermagem do Amapá e Empresa 249 Meio do Mundo Serviços e Produções de Eventos EIRELI, considerando que a vigência do 250 contrato é até 03/02/2024, com base na Lei nº 14133/21, Informa ainda que o objeto do 251 contrato é a prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Coffe-Break e Petit four 252 para eventos deste Conselho Regional de Enfermagem do Amapá. Em discussão: sem 253 discussão. Em votação: Aprovado por unanimidade a renovação do contrato nº 01/2023. 254 **Deliberação:** Ao GAB para oficializar a empresa quanto interesse em renovação do contrato. 255 Ao DCC para conhecimento e demais providências. ITEM 22. PAD 2019000511 -256 FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO AMAPÁ: Presidente faz 257 leitura do documento, o mesmo foi protocolado em 16 de agosto de 2019, Em analise consta 258 termo de fiscalização datado de 22 de agosto de 2019, relatório de inspeção nº 1 datado de 259 datado de 04 de setembro de 2019, termo de fiscalização nº 41/2021 – retorno datado de 22 de 260 novembro de 2021, relatório circunstanciado de fiscalização - retorno datado de 10 de 261 setembro de 2021, notificação nº 09 de 19 de abril de 2023. No relatório circunstanciado 262 datado de 10 de dezembro de 2021 nas considerações finas consta as seguintes informações: 263 Após a fiscalização inicial verificou-se que foram realizadas melhorias no serviço de 264 enfermagem quanto a produção e adequação de documentos relacionados ao gerenciamento 265 dos processos de trabalho do serviço de enfermagem. À estrutura física está adequada na 266 tenda, de acordo com os preceitos éticos e legais, o ambiente é bem iluminado e oferece 267 também climatização adequada para a prestação de um serviço de qualidade pela equipe de 268 enfermagem. Quanto às ilegalidades e irregularidades notificadas anteriormente, verificou-se 269 que permanecem, conforme exposto e fundamentado no item 4 deste documento. Nesse 270 sentido, a Coordenadora de enfermagem Ana Caroline Rodrigues Lima, Coren-AP 636.863-271 ENF foi cientificada da necessidade de cumprir as notificações do Conselho e atender os 272 prazos estipulados, sob pena de apreciação ética disciplinar, caso persista na desobediência, 273 274 segundo os preceitos da Resolução Cofen 564/2017. A Coordenadora de enfermagem se 275 comprometeu a solicitar a sua Anotação de responsabilidade Técnica - ART, nos próximos dias, que já está com o formulário preenchido só aguardando o Diretor da UMS retornar de 276



viagem para assinar. Prazo estipulado 10 dias. A Enfermeira Ana Caroline Rodrigues Lima 277 278 foi notificada a solicitar sua ARTjunto ao Coren-AP, através do termo de Fiscalização de Retorno nº 41/2021, no prazo de 10 dias, considerando que esta já está de posse da portaria da 279 SESA/AP. Foram prestadas orientações in loco sobre a legislação de Enfermagem e 280 explanado sobre a importância da adequação das inconformidades, visando a qualidade na 281 prestação do serviço pela equipe de enfermagem, que por sua vez repercute positivamente na 282 satisfação do cliente. Encaminhamentos: Encaminhamos o presente para análise e adoção de 283 medidas cabíveis à Presidência, para o seguimento aos trâmites legais, com providências 284 administrativas e jurídicas cabíveis. Encaminhar cópia do relatório para a Responsável 285 Técnica pelo serviço de enfermagem e para o Representante legal da instituição. Foi 286 solicitado a escala de serviço atualizada para ser encaminhada ao DRC/Coren-AP para análise 287 quanto a regularidade profissional. Acompanhar o prazo de 10 dias para a Coordenadora 288 solicitar a sua ART junto ao Coren-AP. Solicito o encaminhamento dos documentos recebidos 289 no ato da fiscalização relacionados ao processo de trabalho da enfermagem ao Grupo Técnico 290 de análise de protocolos para avaliação e validação. Em discussão: Presidente em análise 291 sugere que a DFEP inclua no cronograma de fiscalização, posterior encaminhar o PAD ao 292 GAB para arquivamento por motivo de perda do objeto. Em votação: Aprovado por 293 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** A DFEP para conhecimento e providencias, 294 posterior encaminhar ao GAB para produção de termo de arquivamento por motivo de perda 295 <u>do objeto.</u> ITEM 23. PAD 2022001064 – AVERIGUAÇÃO DE RESPONSABILIDADES 296 297 QUANTO A RASURA DA DISTRIBUIÇÃO DA ESCALA DIÁRIA POR LEITO: Presidente faz leitura do documento que versa sobre a denúncia de rasura na escala diária do 298 Hospital da Criança e do Adolescente – HCA, bloco B, ocorrido no dia 28 de novembro de 299 2020. Em discussão: Presidente solicita que seja encaminhado a Coordenação da Câmara 300 Ético do Regional. Em votação: Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. 301 Deliberação: A Coordenação da Câmara Ética para conhecimento e demais providências. 302 INCLUSÃO DE PAUTA - ITEM 24. P2024000047 - MEMORANDO Nº 002/2024 -303 CONTROLADORIA GERAL: Presidente faz leitura do Relatório de Atividades da 304 305 Controladoria - Coren-AP - Exercício 2023. Consta no relatório informações referente aos 306 itens: 1. Atividades desenvolvidas; 2. Força de Trabalho; 3. Emissão de Nota de Análise por amostragem das despesas antes dos pagamentos; 4. Número de exames de liquidação e 307



308

309

310

311

312

313 314

315

316

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

memorandos emitidos no exercício de 2022 (exames de liquidação: 619 e memorandos: 38); 5. Portal da Transparência; 6. Acompanhamento do repasse da cota parte Cofen; 7. Acompanhante da arrecadação da receita e execução da despesa do exercício de 2023; 8. Acompanhamento do cronograma de desembolo; 9 Acompanhamento do Plano Plurianual; 10. Capacitação e participações em eventos; 11. Das falhas, irregularidades ou legalidades constatadas; 12. Irregularidades ou Ilegalidades que resultam em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento ao erário; 13. Atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultam em dabo ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho; 14. Ttransferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria e outros 317 instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes à correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados; 15. Regularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, bem como dos contratos; 16. Resultado da gestão, quanto à eficácia e eficiência; 17. Cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União; 18. Justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades apontadas. Conclusão: Diante dos fatos expostos, a atuação da Controladoria Geral do Coren-AP desenvolveu atividades de ordem preventiva e corretiva juntos aos diversos setores da autarquia, visando manter a ordem e controle das ações em desenvolvimento. Todos os esforços foram voltados neste exercício em questão, para ajustar e implementar um novo modelo de gestão apresentado no Coren-AP. Entendemos que os avanços continuam no intuito de qualificar os processos de trabalho através do aprendizado, transparência e comprometimento. Em discussão: sem discussão. Em votação: Aprovado por unanimidade o Relatório de Atividade da Controladoria - Coren-AP - Exercício 2024. Deliberação: A Controladoria para conhecimento e providências. Ao GAB para oficializar o Cofen Relatório de Atividade da Controladoria Exercício 2024. INLUSÃO DE PAUTA - ITEM 25. REQUERIMENTO DO CONSELHERIO DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO - SOLICITA ATUALIZAÇÃODE ENFERMAGEM DO GRUPO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO: Presidente faz leitura do documento e informa que o Conselheiro Dr. Diego protocolou um requerimento sugerindo a criação do Grupo Técnico de Enfermagem do



Esporte do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá-COREN-AP, considerando que a 339 340 partir da RES COFEN 610/ 2019 que altera a RES COFEN 581/2018, aprovando a Especialidade Enfermagem do Esporte, reconhecendo a importância da atuação do 341 profissional de enfermagem nesta área do conhecimento, Sugere-se ainda a composição do 342 Grupo Técnico de Enfermagem do Esporte: Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo -343 coordenador; Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e Dr. Josival Damasceno Queiroz 344 Junior - membros. Considerando a sugestão dos nomes no Grupo Técnico a cima, sugere-se 345 também a alteração da Portaria Coren-AP 115 de 29 de abril de 2022, do Grupo Técnico de 346 Educação e Pesquisa, com a seguinte sugestão de formação: Dra. Emília Nazaré Menezes 347 Ribeiro Pimentel - coordenadora; Dra. Daniely Prado Barros e Dra. Darlene Pandilha de 348 Lima. Em discussão: Diretoria não vê objeção na criação do Grupo Técnico de Enfermagem 349 do Esporte, bem como a alteração da Portaria Coren-AP nº 115, de 29 de abril de 2022. 350 Presidente solicita que seja produzido Portaria criando o Grupo Técnico de Enfermagem do 351 Esporte do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, como nome dos seguintes 352 membros: Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo - coordenador; Dr. Vencelau Jackson da 353 Conceição Pantoja e Dr. Josival Damasceno Queiroz Junior - membros, bem como alteração 354 da Portaria Coren-AP nº 115, de 29 de abril de 2022, como nome dos seguintes membros: 355 Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - Coordenadora, Dra. Daniely Prado Barros e 356 Dra. Darlene Pandilha de Lima - Membros. Em votação: Aprovado por unanimidade a 357 criação do Grupo Técnico de Enfermagem do Esporte e alteração da Portaria Coren-AP nº 358 359 115, de 29 de abril de 2022. **Deliberação:** Ao GAB para produção de Portarias conforme deliberação em Diretoria e demais providências cabíveis. Reunião deu-se encerrada às 18h. do 360 dia 15 de janeiro de dois mil e vinte e quatro. EU, Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo, 361 Coren-AP nº 161.667-ENF. (\_\_\_\_\_\_\_), secretariei esta Reunião de Diretoria, 362 lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e os demais Conselheiros. 363

Dr. Donato Farias da Costa Coren-AP nº 132.300-ENF. Presidente Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo Coren-AP nº 161.667-ENF. Secretário

Dr. Jonilson de Lima Seguins Coren-AP n° 828.753-TE Tesoureiro

Avenida Duque de Caxias, 1308 CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br